

Novas tecnologias, dano existencial e gênero: uma abordagem sob a perspectiva do Direito do Trabalho

Anna Paula de Moraes Bennech¹; Denise Pires Fincato²

¹ Bolsista de Iniciação Científica BPA/PUCRS. E-mail: annabennech@gmail.com

² Pós-Doutora em Direito, Professora e Pesquisadora PUCRS. E-mail: dpfincato1@gmail.com

INTRODUÇÃO

A dinâmica incutida pelas novas tecnologias, em especial as ferramentas de mensagens instantâneas, alterou a dinâmica e a estrutura das relações de trabalho, tornando cada vez mais fluido o véu que divide o espaço do trabalho do de não trabalho. Nesse contexto, tornou-se necessário repensar, também, quais danos podem advir destes processos e interações. Almejando ampliar o entendimento sobre este fenômeno, a perspectiva de gênero torna-se uma lente interessante para compreender a dimensão dos impactos desta nova configuração do trabalho.

PROBLEMA DE PESQUISA

O possível dano existencial advindo do impacto das novas tecnologias no trabalho pode apresentar maior potencial lesivo às mulheres?

HIPÓTESE

O dano existencial pode prejudicar de forma mais intensa as mulheres porque sua carga de trabalho não só foi aumentada como se tornou ainda mais permanente. Ou seja: elas estão sempre trabalhando, seja formalmente, seja no âmbito doméstico.

OBJETIVOS

- Objetivo principal: identificar se o impacto do dano existencial provocado pela influência das novas tecnologias nas relações de trabalho é mais prejudicial para as mulheres.
- Os objetivos específicos: conceituar dano existencial; analisar o impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho; analisar a desigualdade de gênero presente na divisão do trabalho doméstico e a relação do papel social da mulher com o trabalho; analisar em que medida o dano existencial advindo do impacto das novas tecnologias nas relações de trabalho é mais prejudicial de acordo com o gênero da vítima.

METODOLOGIA

A pesquisa possui cunho exploratório, pois visa a ser um estudo inicial concentrado no esforço de relacionar dano existencial sob uma perspectiva de gênero com o Direito do Trabalho. A metodologia proposta para atingir os objetivos é hipotético-dedutiva e será realizada através de levantamento e análise de bibliografia.

RESULTADOS PARCIAIS

Abordagens multidisciplinares que consideram aspectos sociológicos na área de Direito do Trabalho enriquecem a pesquisa jurídica. Contudo, no que concerne questões de gênero, há uma barreira constitucional: uma vez que homens e mulheres são iguais constitucionalmente, há entraves que não permitem fazer distinções de gênero em análises jurídicas e decisões judiciais em termos de dano existencial.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARROS, Alice Monteiro de. Cidadania, relações de gênero e relações de trabalho. In: **Rev. Trib. Reg. Trab. 3ª Reg.**, Belo Horizonte, v. 47, n. 77, p. 67-83, jan./jun. 2008.

FACCHINI NETO, Eugenio; WESENDONCK, Tula. Danos existenciais: "precificando" lágrimas. In: **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, Vitória, n. 12, p. 229-267, jul./dez. 2012.

FROTA, Hidemberg Alves da. Noções fundamentais sobre o Dano Existencial. In: **Revista Eletrônica Tribunal Regional do Trabalho do Paraná**, v. 2, p. 60-76, set. 2013.